



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.733, de 21 de maio de 2019.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 85.411,21 (OITENTA E CINCO MIL
QUATROCENTOS E ONZE REAIS, VINTE E
UM CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.411,21 (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze reais, vinte e um centavos):

07.02.10301.0406.1074- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – PORTARIA Nº 3815/2017

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.112,02

07.02.103010406.1075- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – EMENDA 201720002

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 76.299,19

TOTAL.....R\$ 85.411,21

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício de 2018, recebido da União através do Fundo Nacional de Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Portaria 1091 – EMENDA 201720002 e Portaria 3815/2017 Ministério da Saúde.....R\$ 85.411,21.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração